



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – TDL N° 13/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO – PROA N° 23/3000-0001205-4

CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO – ÍNDICE

1. DO OBJETO
2. DA DATA, DO HORÁRIO E DO LOCAL DA SESSÃO
3. DO CREDENCIAMENTO
4. DA PARTICIPAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS
5. DO JULGAMENTO
6. DOS DOCUMENTOS DA VENCEDORA
7. DO RECEBIMENTO E DO PAGAMENTO
8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

ANEXOS

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

ANEXO III – AUTORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO

ANEXO IV – AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO





DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CONDIÇÕES GERAIS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – CGDL

A Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul torna público que realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO – COM DISPUTA, com fulcro no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93**, consoante condições estabelecidas neste Termo de Dispensa de Licitação e seus anexos, sendo regida pela Lei nº 10.520/2002, pela Lei Complementar nº 123/06 e alterações introduzidas pela LC 147/2014, e pela Lei 8.666/93, Resolução DPGE nº 021/2020 e alterações posteriores.

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Dispensa de Licitação visa à contratação do objeto descrito no **Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA**.

2. DA DATA, DO HORÁRIO E DO LOCAL DA SESSÃO

2.1. Recebimento e Abertura das propostas: às **13:00h** do dia **09/08/2023**.

2.2. Início da Disputa: às **14:00h** do dia **09/08/2023**.

2.3. Local: **www.pregaoonlinebanrisul.com.br**

2.4. Referência de tempo: será observado o horário de Brasília (DF).

2.5. Informações/consultas: poderão ser obtidas através do telefone (51) 3210-9654 ou pelo e-mail **licitacao@defensoria.rs.gov.br**.

2.6. Informações técnicas sobre o objeto deste certame poderão ser obtidas através do telefone (51) 3210-9431.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. Os interessados em participar na presente Dispensa de Licitação deverão estar regularmente credenciados junto ao provedor do sistema, conforme preceitua o art. 3º do Decreto nº 42.434/2003.

3.2. O credenciamento será encaminhado através do site indicado no item 2.3 deste Termo.

4. DA PARTICIPAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1 O presente termo de dispensa de licitação é restrito à participação de **microempresa e empresa de pequeno porte, conforme Lei Complementar nº 123/06 e alterações introduzidas pela LC 147/2014**.

4.2. Não poderá participar direta ou indiretamente desta Dispensa de Licitação o fornecedor enquadrado em qualquer das seguintes hipóteses:

4.2.1. Declarado inidôneo pela Administração Pública;

4.2.2. Inscrito no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CFIL/RS;

4.2.3. Que estejam cadastradas no Cadastro Nacional de Condenados por Ato de Improbidade Administrativo no âmbito do Poder Judiciário Nacional, nos termos da



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Lei Federal nº 8.429/92 e Resolução CNJ nº 44/07;

4.2.4. Com decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial;

4.2.5. Submisso a concurso de credores, em liquidação ou em dissolução.

4.3. Os interessados deverão encaminhar proposta de preços até a data e hora marcadas para a abertura da sessão, exclusivamente no sistema eletrônico referido no item 2.3 deste Termo, quando se encerrará a fase de recebimento de propostas.

4.4. A proposta deve conter a descrição das características técnicas do objeto, detalhando os materiais a serem utilizados e os serviços a serem prestados, o valor total e de cada serviço, com indicação da marca e modelo dos materiais; indicação do valor em real, com valores totais por lote, discriminando também os valores unitários dos itens, devendo o preço incluir todas as despesas com encargos fiscais, comerciais, sociais, trabalhistas e outros pertinentes ao objeto licitado, preferencialmente utilizando o Modelo de Proposta Comercial – Anexo II.

4.5. Caso haja diferença entre os valores expressos em algarismo e por extenso, considerar-se-á o último.

4.6. A proposta deverá também indicar o prazo de garantia de assistência técnica para os produtos ofertados, obedecendo às demais condições porventura estabelecidas neste Termo de Dispensa de Licitação – TDL.

4.7. A proposta deve considerar a execução do objeto no local indicado no **Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.**

4.8. O Prazo de validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias. A proposta que não estipular o prazo de validade será considerada válida por 30 dias.

4.9. Prazo de fornecimento: conforme descrito no **Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.**

4.10. O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento das exigências previstas neste Termo.

4.11. O Administrador verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Termo.

4.12. A desclassificação da proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real pelos participantes, anexando-se cópia das propostas aos autos do processo de Dispensa.

4.13. Somente os participantes com propostas classificadas participarão da fase de lances. Durante a fase de lances, o Administrador poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

4.14. O sistema eletrônico avisará o encerramento do período de livre disputa, previamente estabelecido pelo Administrador, após o que transcorrerá período (randômico) de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, onde ainda poderão ser efetuados lances livres, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

4.15. O intervalo de tempo entre lances será de 3 (três) segundos, caso os lances sejam de fornecedores diferentes e de 10 (dez) segundos, caso os lances sejam de um mesmo fornecedor.

4.16. Após o encerramento da etapa de lances, o Administrador poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado lance mais vantajoso, visando a que seja obtida melhor proposta, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no instrumento convocatório.

4.17. O fornecedor classificado em primeiro lugar, por convocação e no prazo definido pelo Administrador de, no mínimo, 30 (trinta) minutos, deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao valor proposto.

4.18. O fornecedor que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação solicitada, será desclassificado e estará sujeito às sanções previstas neste Termo.

5. DO JULGAMENTO

5.1. O critério de julgamento será menor preço por lote.

6. DOS DOCUMENTOS DA VENCEDORA

6.1. No prazo definido pelo Administrador, de no mínimo 01 (uma) hora, a empresa declarada vencedora deverá encaminhar eletronicamente por meio do sistema em que foi realizada a disputa, indicado no item 2.3 deste Termo, os documentos abaixo discriminados:

6.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

6.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado;

6.1.3. Cópia do enquadramento como empresa de pequeno porte ou microempresa autenticada pela Junta Comercial ou Cartório de Registros Especiais ou ainda, pela forma prevista no art. 39-A da Lei Federal nº 8.934/1994;

6.1.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede do licitante, **e, independentemente da sua sede, para com a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul, na forma da lei;**

6.1.5. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

6.1.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

6.2. Os documentos da empresa vencedora serão complementados, conforme o caso, de acordo com o disposto no **Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA**.

6.3. O Certificado de Fornecedor do Estado – CFE e respectivo Anexo substituem os documentos que nele constam, exceto os relativos aos itens 6.1.1, 6.1.2 e 6.2 deste Termo.

6.4. Os documentos exigidos neste item deverão estar válidos no dia de abertura da sessão pública que solicitar a documentação.



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

6.5. No caso de desclassificação do primeiro classificado, serão retomados os procedimentos descritos a partir do item 4.16, respeitada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, até que sejam atendidas as condições deste Termo.

7. DO RECEBIMENTO E DO PAGAMENTO

7.1. A execução do objeto, estando de acordo com as especificações deste Termo de Dispensa de Licitação e proposta de preços, será comprovada por meio de atestado de recebimento pela área requisitante, onde deverá constar o nome, número de matrícula, cargo/função do servidor responsável.

7.1.1. A aceitação do objeto não exclui a responsabilidade civil, por vícios de forma, quantidade, qualidade ou técnicos ou por desacordo com as correspondentes especificações, verificadas posteriormente.

7.1.2. O material ou serviço recusado será considerado como não entregue.

7.2. O pagamento será feito contra Nota de Empenho, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal. O documento fiscal deverá ser protocolizado via e-mail ao setor fiscal e deverá conter o detalhamento do fornecimento/serviço realizado.

7.3. Quando se tratar de fornecimento de bens, a Contratada deverá emitir somente Nota Fiscal de Venda de Produto.

7.4. Considerando o disposto no Decreto nº 56.662/2022, as notas fiscais emitidas a partir de 1º de janeiro de 2023 deverão observar as regras de retenção para o Imposto de Renda contidas na IN RFB 1234/2012.

7.4.1. No documento fiscal, no Campo "retenções federais" deve constar apenas o valor do IRRF, pois o Estado não possui convênio com a União para retenção e repasse dos demais tributos federais (PIS/COFINS/CSLL).

7.5. Em atendimento a Instrução Normativa nº 01/2015 do Tesouro do Estado, para empresas que ainda não possuem conta bancária cadastrada junto ao Portal de Finanças Públicas do Estado, deverá ser enviado comprovante de dados bancários para pagamento, podendo ser cópia de folha cheque, cópia do cabeçalho do extrato bancário ou cópia do cartão da conta.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Se a Contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666, de 1993 e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

8.1.1. Pelo atraso na entrega do material em relação ao prazo estipulado ou na realização do serviço: 1% (um por cento) do valor do material não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do material ou 1% (um por cento) do valor referente às etapas ainda não realizadas do serviço, até o limite de 10% (dez por cento);

8.1.2. Pela recusa em efetuar o serviço, o fornecimento e/ou pela não entrega do



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

material, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do material ou do serviço contratado;

8.1.3. Pela demora em substituir o material rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do material recusado, por dia decorrido;

8.1.4. Pela recusa da Contratada em substituir o material rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição não efetivada nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do material rejeitado;

8.1.5. Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste Termo ou no pedido de Cotação Eletrônica de Preços e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

8.2. As multas estabelecidas no item anterior podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

8.3. As importâncias relativas às multas serão descontadas do pagamento porventura devido à Contratada ou cobradas na forma prevista em lei.

8.4. A Defensoria poderá, ainda, cancelar a Nota de Empenho decorrente da Cotação Eletrônica de Preços, sem prejuízo das penalidades previstas nos itens anteriores e de outras previstas em lei.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O Termo de Contrato será substituído pela Autorização de Execução de Serviço (AES) / Autorização de Fornecimento (AF), acompanhada da nota de empenho da despesa, conforme faculta o artigo 62, §4º, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.2. Concluída a Cotação Eletrônica de Preços, o objeto será adjudicado à empresa vencedora e o procedimento homologado pela autoridade competente.

9.3. Fica eleito o foro da Comarca de Porto Alegre, para dirimir quaisquer questões relacionadas a este procedimento ou à contratação dele originada.

Porto Alegre, 31 de julho de 2023.

Diretor Geral



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento e instalação de rufo de capeamento para muro, com a finalidade de atender à necessidade da Edificação Sede da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul – DPE-RS.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. O presente termo objetiva a contratação de empresa para fornecimento e instalação rufo de capeamento para muro que desempenhará a função de impedir que as águas pluviais infiltrem pela superfície do muro, evitando problemas com infiltrações;

2.2. A execução do serviço justifica-se pela inexistência de rufo no muro e a constatação de ocorrência de infiltração nessa superfície.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E QUANTIDADES

O lote, quantitativos e especificações do objeto no presente termo de referência são os elencados no quadro abaixo:

Lote	Item	Descrição	Qtde.	Unid.
01	01	Fornecimento e instalação de rufo de capeamento para muro: Rufo fabricado em chapa de aço galvanizada NUM 26, inclusive selantes (poliuretano), rebites, parafusos e outros materiais que se fizerem necessários. Instalação conforme detalhamento anexo.	1	Un

4. LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

4.1. O serviço, bem como qualquer mobilização de material ou mão-de-obra, somente poderão ser iniciados após o recebimento da Autorização de Execução de Serviço, fornecida pela Diretoria de Engenharia, Arquitetura e Manutenção Predial;

4.2. O início do serviço deverá ocorrer em até 07 dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento;

4.3. Deverão ser observadas todas as normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e as Normas Técnicas Brasileiras referentes às disciplinas de projeto, Segurança e Saúde do Trabalho e Acessibilidade, independentemente de estarem



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

listadas neste Termo de Referência;

4.4. O horário padrão de trabalho será diurno, entre as 9h e 18h, de segunda a sexta-feira ou conforme diretriz da fiscalização;

4.5. Alterações no horário de trabalho só serão aceitas mediante aprovação formal da fiscalização técnica.

5. CONDIÇÕES DE GARANTIA

5.1. A CONTRATADA obriga-se a garantir objeto e materiais aplicados no serviço pelo período de 12 meses;

5.2. A CONTRATADA fica obrigada a substituir todo e qualquer material que apresentar defeito de fabricação durante o período de garantia.

6. DO PRAZO DE ENTREGA

6.1. O fornecimento e instalação do objeto deve ocorrer em até 15 (quinze) dias, contados do recebimento da Autorização de Execução de Serviço;

6.2. Entregue a Autorização de Execução de Serviço ao licitante vencedor, inicia-se imediatamente a contagem do prazo previsto no subitem 6.1, para fornecimento e instalação do objeto desta licitação;

6.3. A entrega deverá ser agendada com, no mínimo, 48 horas de antecedência.

7. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

7.1. O recebimento do serviço ocorrerá de forma provisória após verificação de conformidade do objeto, das especificações e da qualidade dos materiais; e definitivamente, após decorrido o prazo do item 7.3;

7.2. O recebimento provisório dar-se-á por recibo, ou documento equivalente, no ato da entrega;

7.3. A contar do recebimento provisório, no prazo de 15 (quinze) dias, a Contratante emitirá o Termo de Recebimento Definitivo.

8. DA FISCALIZAÇÃO

A presente contratação terá como fiscalização a Diretoria de Engenharia, a qual designará servidor para atuar como fiscal.

9. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES A SEREM EXIGIDAS DA CONTRATADA

9.1. Fornecer materiais novos, de primeiro uso, nos prazos fixados neste termo, após



aprovação da Contratante, se for o caso, que a si reserva o direito de rejeitá-los, caso não satisfação aos padrões especificados;

9.2. Entregar o serviço de acordo com as especificações deste Termo;

9.3. Realizar conferência das medidas no local, com acompanhamento da equipe de fiscalização, antes do início do serviço;

9.4. O quantitativo e o transporte do material até o local do serviço é de responsabilidade da Contratada, observando os prazos máximos de execução conforme descrito no item 6;

9.5. Executar os serviços com garantia, observados os prazos estabelecidos neste Termo, contados do recebimento definitivo do objeto;

9.6. Por ocasião da entrega, o serviço será conferido e, se verificadas quaisquer irregularidades, serão comunicados à contratada, que terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para adequações;

9.7. Manter, durante o período de fornecimento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital;

9.8. Zelar pela limpeza permanente do local, bem como entregá-lo completamente limpo ao final dos serviços;

9.9. Os resíduos de materiais deverão ser descartados em local apropriado, observando-se a legislação pertinente;

9.10. Responder por todas as despesas referentes às obrigações decorrentes do direito de trabalhistas, tributárias, previdenciárias, fiscais e de acidentes de trabalho no ambiente da Defensoria Pública;

9.11. A contratada obriga-se em reparar pisos, revestimentos e assemelhados danificados durante a execução do serviço.

10. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

10.1. Efetuar o pagamento do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura;

10.2. Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes neste termo de referência, no instrumento convocatório e na proposta da contratada, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas;

10.3. Informar à contratada sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para a entrega do objeto e as eventuais alterações efetuadas em tais preceitos;

10.4. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela contratada, relacionados com o objeto pactuado;

10.5. Comunicar, por escrito, à contratada quaisquer irregularidades verificadas no



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

objeto fornecido;

10.6. Comunicar, por escrito, à contratada o não-recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas neste termo de referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.

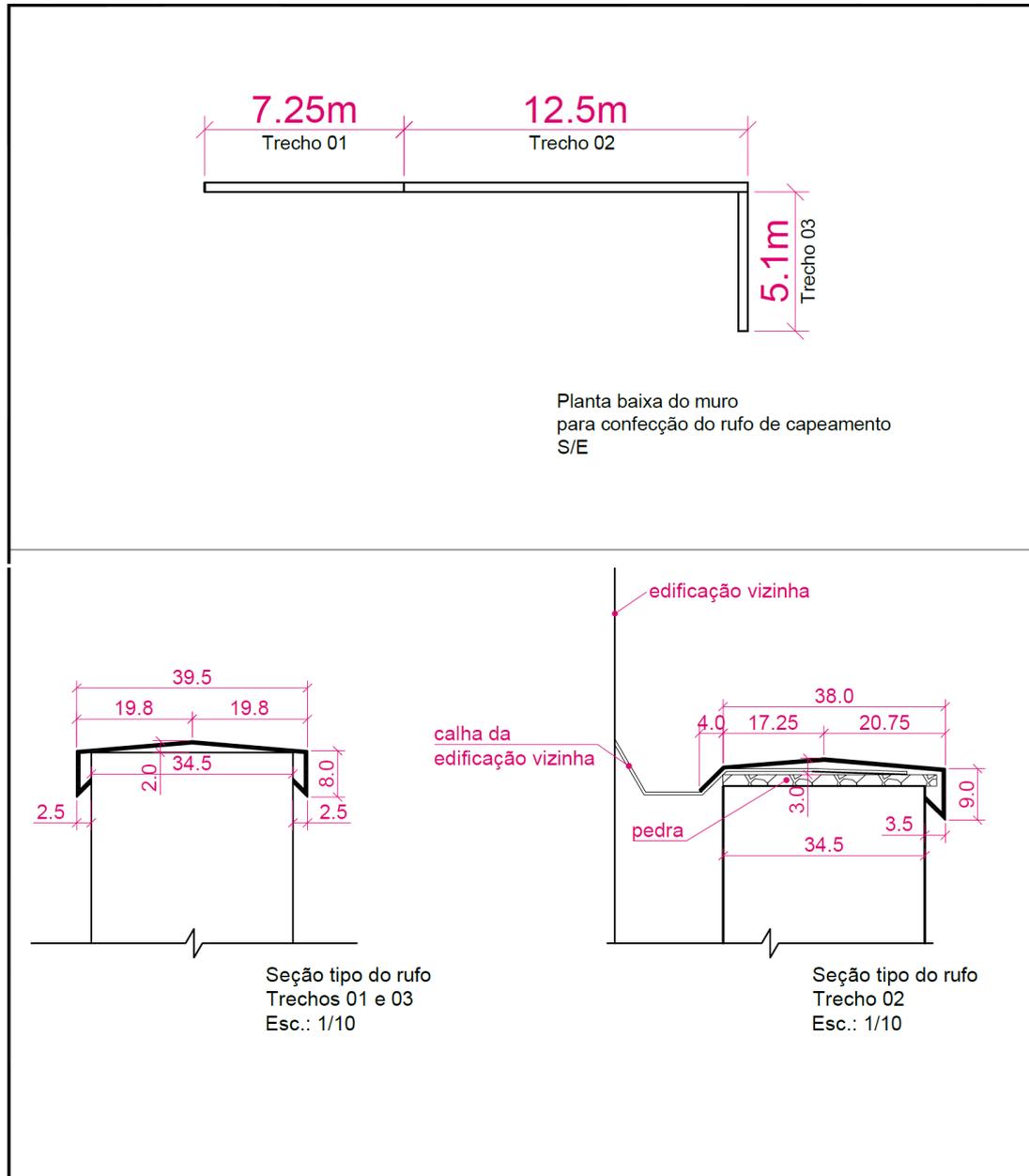
11. DOS DOCUMENTOS RELATIVOS À CAPACIDADE TÉCNICA

11.1. A licitante deverá apresentar Atestado(s) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) que a proponente executou ou esteja executando serviços pertinentes e compatíveis em características e quantidades com o objeto deste Termo.

Responsável



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DIRETORIA DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E MANUTENÇÃO PREDIAL - UNIDADE DE PROJETOS
Rua 7 de Setembro, 666 - Centro - Porto Alegre/ RS - Fone: (51) 3210-8129

OBRA: PRÉDIO SEDE DEFENSORIA PÚBLICA Rua Sete de Setembro, 666 - Porto Alegre/ RS	CONTEÚDO TÉCNICO DA PRANCHA: Detalhamento do rufo de capeamento	ESCALA: Indicadas	PRANCHA: 01/01
ASSUNTO: Fornecimento e instalação de rufo de capeamento para muro do terraço do 2º andar	RESPONSÁVEL PROJETO: Eng. Thais Frota	DATA: 14/07/2023	



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2023

O objeto da presente proposta é o fornecimento dos itens abaixo relacionados, para a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul – DPE-RS, nos termos do TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2023.

Ofertamos os seguintes valores, conforme relacionado a seguir, incluídas todas as despesas como as de encargos fiscais, comerciais, sociais, trabalhistas, fretes e outros pertinentes ao objeto:

Lote	Item	Descrição do Material/Bem ou Serviço	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

Prazo de Entrega/Execução:

Validade da Proposta:

Garantia do Objeto:

DADOS DA EMPRESA E CONTATO

Nome da empresa:

Endereço:

Telefone:

Fax:

E-mail da empresa:

Nome do contato:

Fone (caso distinto do informado acima):

E-mail do contato:

DADOS BANCÁRIOS

Banco:

Agência:

Conta:

Assinatura do Representante legal



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO IV

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO						
Número da Autorização:		Data de Emissão:				
Número do Processo:		Unidade responsável pelo recebimento				
Procedimento Contratação:						
Número do Contrato:		Nome do responsável		Telefone		
Número do Empenho:						
Fornecedor:			CNPJ:			
Endereço:			Cidade:		UF:	
Representante:			Tel.:		E-mail:	
Especificação	Marca/Modelo	Un.	Quant.	Valor		
				Unitário	Total	
Nº de Itens	Prazo de Entrega	Condições de Pagamento			SUBTOTAL	
					TOTAL:	
Local de Entrega:			Cidade:		Tel.:	
ATENÇÃO: As mercadorias somente serão recebidas mediante a apresentação da Nota Fiscal. As Notas Fiscais não poderão conter itens de processos diferentes. Os itens serão recebidos provisoriamente conforme art. 73 da Lei nº 8.666/93.						
OBSERVAÇÕES: O pagamento deverá ser efetuado mediante a apresentação de Nota Fiscal ou da Fatura pela CONTRATADA no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal. O documento fiscal deverá ser protocolizado via e-mail ao setor fiscal, e deverá conter o detalhamento do fornecimento realizado.						
Informações para faturamento				Ciência em:		
Rua Sete de Setembro, nº 666 – 7º andar, em Porto Alegre/RS, CEP 90.010-190						
CNPJ: 74704636/0001-50		Insc. Estadual: ISENTA				
Autoridade Competente						

Contratação submetida ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e Resolução DPGE nº21/2020, conforme instrumento convocatório.